



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

LEI Nº. 4.376/2019

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 2º
E 3º DA LEI Nº 2.735 DE 13 DE JUNHO DE 2007 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam revogados em todo o seu teor os artigos 2º e 3º da Lei nº 2.735 de 13 de junho de 2007.

**“Art. 2º - REVOGADO.
Art. 3º - REVOGADO.”**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Guarapari-ES, 18 de novembro de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari